WWW.JORNALATOS.NET A SUA INFORMAÇÃO DIÁRIA

JORNAL ATOS

ANO 28 | R$ 1,50 | RMVALE, QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2022 | N.º 4.043

Taxa de turismo gera debate e aguarda sanção de Mineiro

Cobrança prevê valor em R$ 5 por pessoa em veículos com fins turísticos que circularem

Gabriel Mota
Cachoeira Paulista

Os vereadores de Cachoeira Paulista aprovaram, na última semana, o projeto de lei que cria uma taxa de turismo na cidade. Em votação acirrada, a proposta, de Léo Fênix (PSB), teve sete votos favoráveis e segue para análise do Executivo.

O texto define que o valor deve ser pago para a "autorização do acesso e circulação de veículos de turismo com finalidade de transporte de grupos de passageiros para visitação turística, excursão e hospedagem em Cachoeira Paulista".

Fênix explicou que a taxa proposta para os ônibus é de R$ 204, os micro-ônibus, R$ 102, e as vans em R$ 68. Diluído entre o número de passageiros que cada meio de transporte comporta, o valor é inferior a R$ 5 por pessoa.

Foto: Reprodução CCN

Evento na Comunidade Canção Nova, um dos principais pontos turísticos da região; Câmara de Cachoeira aprova taxa para transporte do turismo

Além do autor, Nenê do São João (PSB), Max Barros (DEM), Dil Fonseca (PSD), Rodolpho Borges (REDE), Carlinhos da Saúde (PL) e Ângela Protetora (MDB) foram favoráveis. O grupo defendeu que é uma maneira de fomentar e estruturar o turismo na cidade.

"Hoje o município não tem condições de arcar com atrativos turísticos para a cidade, devido à receita. A ideia é tarifar os veículos para que possam ser feitas melhorias para o próprio turismo da cidade" justificou Léo Fênix.

O parlamentar sugeriu ainda que a arrecadação seja utilizada para cobrir gastos causados pela visitação de turistas. "Quando eles vêm para cá, usam de tudo o que é nosso no município. Mesmo a saúde sendo universal, por exemplo, tudo é bancado pela Prefeitura. Então esses valores podem compensar isso".

Os cinco votos contrários ao projeto partiram de Felipe Piscina (DEM), Agenor do Todico (PL), Rogéria Lucas (PODE), Thálitha Barboza (PT) e Adriana Vieira (PTB). Embora alguns concordassem com a possibilidade de criação de uma taxa, o principal argumento foi o momento econômico da cidade.

"Uma cidade turística, pequena, que depende muito da Canção Nova, só temos esse atrativo. Então não é o momento para criarmos despesa para a população, para criarmos taxa na nossa cidade. Pelo contrário, temos que dar as mãos e achar uma solução para ajudar todo mundo", pontuou Piscina.

Responsável pelo maior fluxo de turistas no município, a comunidade Canção Nova recebeu em 2019, antes do início da pandemia de Covid-19, 20.273 veículos entre ônibus, micro-ônibus e vans, foco do possível novo tributo.

A equipe de reportagem do **Jornal Atos** também procurou o prefeito Antônio Carlos Mineiro (MDB) para abordar a tarifa. O chefe do Executivo afirmou que ainda não há uma posição quanto à sanção ou veto do projeto, que passará por uma minuciosa análise nos setores da Prefeitura.

Ubatuba planeja tarifa ambiental para o segundo semestre

Da Redação
Ubatuba

Ubatuba revelou que pretende iniciar em julho a fase de testes do sistema de cobrança da TPA (Taxa de Preservação Ambiental), que será imposta aos visitantes. A criação da tarifa busca captar recursos para arcar com o aumento de gastos com serviços básicos durante a temporada turística de Verão.

Proposta no fim de 2018, a implantação da TPA está próxima de se tornar realidade. O Consórcio TF Green, que administrará por vinte anos o sistema de cobrança, deve iniciar, até o fim de julho, a etapa de testes dos equipamentos responsáveis pela leitura das placas dos veículos que ingressarem na cidade. Os aparelhos serão instalados nas três entradas de Ubatuba e divisas com Caraguatatuba e Paraty (RJ). As tarifas serão pagas através de um aplicativo. Os preços variarão de acordo com a capacidade de ocque é de 42 mil toneladas.

Pinda recebe novo projeto educacional "Biblioteca do Futuro" na rede de ensino

Parceria entre Educação, Rede Educare e a empresa Novelis implanta ação à leitura

Bruna Silva
Pindamonhangaba

Como meio de incentivar a leitura na infância, a secretaria de Educação de Pindamonhangaba recebe o projeto Biblioteca do Futuro. A ação ocorre via uma parceria entre a pasta, a iniciativa Educare e a empresa Novelis.

A proposta consiste em incentivar o consumo literário entre os alunos e educadores. Até o momento, dois espaços destinados à leitura foram inaugurados em escolas municipais. A estimativa é que mais de 950 estudantes sejam beneficiados com o projeto, somente nesta primeira fase.

Foram beneficiados os alunos das escolas Professor Joaquim Pereira da Silva, no Mantiqueira, em Moreira César, e Professora Maria Aparecida Arantes Vasques, no Mombaça. Com a abertura da Biblioteca do Futuro, crianças e adolescentes passaram a ter acesso a 850 livros, além de materiais lúdicos como jogos, microscópio e outras ferramentas. Os conteúdos literários abordam temas como sustentabilidade, ambientação lúdica e criativa, dinâmicas pedagógicas e instrumentos científicos.

Espaço com título disponíveis para crianças da rede pública; organização espera chegar a 950 estudantes

"Além de fomentar a imaginação, o incentivo à leitura e a investigação, a ação dialoga com os cinco princípios dos objetivos do desenvolvimento sustentável; pessoas, planeta, paz, prosperidade e parceria", ressaltou a secretária de Educação, Luciana Ferreira.

Anteriormente, Pindamonhangaba investiu R$ 7,7 milhões na aquisição de livros e jogos pedagógicos como quebra-cabeças, jogo da velha, tabuada, alfabeto, blocos lógicos, material dourado, fantoches, entre outros.

A medida, que já percorreu parte das comunidades listadas pela programação, busca garantir que os alunos tenham maior interação com os colegas no dia a dia, contando com parte dos jogos focados em uso em dupla ou grupos.

A proposta atinge as 65 unidades educacionais do município, incluindo os CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil).

COMPRA CERTA
Creta Limited 1.0L TGDI
GARANTA NA SUA COMPRA O **CUPOM DE DESCONTO** NA HYUNDAI SOLIVA.

ENTRADA + 48X
R$ 1.217,14
+ FINAL
Consulte todas as condições. Sujeito a alteração.

CCH: O plano com recompra garantida
Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP

HYUNDAI | Soliva Motors | (12) 9 8820-0418 ou (12) 3105-1659 | SIGA-NOS @hyundaisoliva

Projeto dá prioridade no auxílio aluguel à mulheres vítimas de violência em Guará

Proposta de Pedro Sannini estende benefício já custeado pela Assistência Social para novo público

Foto: Reprodução

A violência contra mulheres, que tem aumento nos registros na pandemia, são foco de projeto na Câmara de Guará; prioridade no auxílio aluguel

■ Leandro Oliveira
Guaratinguetá

O plenário da Câmara de Guaratinguetá aprovou um projeto de lei (PL) que autoriza a Prefeitura a conceder o benefício do auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica. O PL foi idealizado pelo vereador Pedro Sannini (PSC), que estende o benefício já existente para pessoas de um modo geral, porém, priorizando as mulheres que são vítimas de abusos e violência no município.

A proposta cita que, além da violência física, mulheres vítimas de violência sexual ou psicológica também podem ter acesso ao benefício. O aval foi dado na sessão da segunda-feira (25). Quem assegurará o benefício será a secretaria de Assistência Social, como explica o texto do PL. "O relatório será feito pela secretaria de Assistência Social por meio de um laudo técnico-social emitido pelas assistentes sociais municipais do Cras (Centro de Referência de Assistência Social) ou Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), após a beneficiária ser encaminhada pelo Creas".

Caso haja sanção do prefeito Marcus Soliva (PSC), as mulheres serão contempladas dentro do programa de aluguel social da secretaria de Assistência. O projeto já existe e contempla trinta famílias no município. A ideia de Sannini é destinar 10 das 30 vagas para mulheres que se encaixem nos critérios para receber o benefício. O recurso para custear o auxílio vem da própria pasta.

"Os números aumentaram drasticamente (durante a pandemia). A violência doméstica cresceu muito", frisou o vereador, em entrevista ao **Jornal Atos**. O parlamentar afirmou ainda que o benefício pode ser ampliado caso haja necessidade de mais beneficiárias. Ao longo dos últimos dois anos, o número de casos de violência contra a mulher tem chamado a atenção na região.

Na última semana, uma mulher foi enforcada pelo companheiro na Nova Guará, e outra foi golpeada a facadas pelo próprio marido, no bairro Village Santana. Episódios como esses não são isolados. No fim de 2020, uma jovem de 18 anos morreu após ser esfaqueada 13 vezes pelo companheiro. Um ano antes, uma mulher de 26 anos foi assassinada pelo namorado no Pingo de Ouro.

"Vim trabalhando ao longo desse tempo. Todas as partes necessárias foram feitas, como justificativa, para ter todos os pareceres favoráveis para termos a aprovação do projeto. É uma proposta que a gente está trabalhando há mais de anos", relatou Sannini.

O auxílio aluguel é um benefício temporário, com duração de um ano. O valor destinado para cada família será fixado por meio de um decreto municipal. As despesas serão custeadas por meio de dotação orçamentária. A regulamentação da lei deve ocorrer em prazo de trinta dias, de acordo com o documento.

• CRIAÇÃO DE 2.049 POSTOS DE TRABALHO EM 2021

• PROGRAMA MAIS PINDA + DE 2 MIL CAPACITAÇÕES

• AUMENTO DE 124% NO VOLUME DE EXPORTAÇÃO

TUDO FEITO PRA VOCÊ.
#TUDOISSOÉPINDA
Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Expediente

Jornal Atos
CNPJ 00.159.914/0001-08
Registro Civil: Cartório de Registros e Anexos - Guaratinguetá nº 9 - Fl 25 - Lv B-1
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 27 Prot. Of. A-1, Lv. B-1, Fl. 29
www.jornalatos.net / e-mail.: atosdiario@gmail.com

EDITOR: EDER BILLOTA
Escritório Adm.: R. Mal. Deodoro de Fonseca, 173 - CEP.: 12401-010
Tel.: (12)3522-9571- Pindamonhangaba
Escritório Logística.: R.Dr. Castro Santos, 83 CEP.: 12505-010/ Tel. (12) 3133-3257 Guaratinguetá
Central de Redação e Gráfica: Estrada Santa Teresinha, 301 - CEP.: 12.608-100 - Lorena-SP
Tels.: (12) 3301-5005/3152-2148

Representante em São Paulo-SP: Revesp Representações - Tel.: (11) 5051-4611
Circulação: Aparecida - Cachoeira Paulista - Canas - Cruzeiro - Cunha
Guaratinguetá - Lorena - Pindamonhangaba - Potim - Roseira e Cidade do Vale Histórico

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - ME
CNPJ: 06.304.064/0001-62 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 420.128.993-114
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 26 Prot. Of. A-1 Lv. B-1, Fl.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LORENA
PROCESSO: ATOrd 0094300-76.1999.5.15.0088
AUTOR: DANIELA BARBOSA BASTOS CABRAL E OUTROS (12)
RÉU: SAMUEL FRADIQUE DE OLIVEIRA LORENA E OUTROS (7)

EDITAL

O Dr WILSON CANDIDO DA SILVA, juiz da Vara do Trabalho de Lorena, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo 0094300-76.1999.5.15.0088, entre partes: AUTOR: DANIELA BARBOSA BASTOS CABRAL e outros (12), e RÉU: SAMUEL FRADIQUE DE OLIVEIRA LORENA e outros (7), ficam cientes da decisão cujo teor é o seguinte:

Foi determinada a abertura do procedimento de alienação do imóvel penhorado nos autos por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e Prov. GP-CR nº 04/2014 deste Tribunal, por meio do Corretor credenciado, Sr. MURILO DE CASTRO SANTOS, CRECI/SP sob n. 167.186, do imóvel penhorado nos autos, pertencente ao executado Samuel Fradique de Oliveira: matrícula 11.542 – terreno sito à Rua Comendador Custódio Vieira, 212 – Lorena/SP. Área de 380m2 (há divergência com a área da ficha cadastral da Prefeitura que traz área de 489,40m2). ALIENAÇÃO QUE SE FAZ AD CORPUS. Necessárias retificações de registro correrão por conta do adquirente.

Imóvel avaliado nos autos no valor de R$950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) e fixado preço mínimo de alienação em R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), ou seja, 60% do valor de sua avaliação nos autos, já considerando os custos para regularização, não sendo aceita proposta de menor valor, ressalvadas situações excepcionais a serem aferidas no caso concreto e devidamente fundamentadas nos autos.

Já há nos autos proposta apresentada, para pagamento à vista no importe de R$570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

É passado o presente edital para que, havendo outros interessados, possam apresentar suas propostas, em até 05 (dias) da publicação deste, através do corretor credenciado, que poderá ser contatado pelos interessados através do telefone (12) 98123-0235 ou email csvendasjudiciais@gmail.com.

O licitante (adquirente) deverá pagar ao corretor, além do preço da arrematação e em razão dos serviços realizados, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da venda, no prazo a ser determinado pelo Juízo e após a homologação da proposta.

Quanto à formas de pagamento, preferência e garantias: a) *À* VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. b) A PRAZO, com 30% (trinta porcento) de sinal no prazo de 24horas acima referido e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. O parcelamento em lapso temporal maior que 06 (seis) meses será submetido à apreciação do M.M. Juízo em exercício na Vara do Trabalho. Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista em 24 horas; b) a proposta com menor número de parcelas. Remanescendo, ainda assim, dois ou mais licitantes empatados e findo o prazo da alienação, será agendada audiência para colheita de suas propostas finais, em sessão aberta ao público. Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a licitação será desfeita, perdendo o licitante /adquirente o valor já depositado em favor da execução.Se a venda for na modalidade a prazo, na carta de alienação deverá constar o débito remanescente, que será, necessariamente, garantido por caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, por ocasião do registro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e em jornal local.

COMUNICADO

A prefeitura municipal de Silveiras, através da Secretaria Municipal de Saúde convida a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Maio de 2022 na Câmara Municipal de Silveiras, às 09:00 h para apresentação das receitas e despesas com saúde no 1º Quadrimestre de 2022.

Silveiras, 03 de Maio de 2022.

Geraldo Alair Passos Leite
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE LORENA
Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº 11/2022 PROC. Nº 205/2022.
O Município de Lorena-SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços comuns a engenharia para execução de serviços de reparo e manutenção corretiva de instalações prediais de Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se às 09h30min do dia 18 de Maio de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 193/2022-SUP; 2779/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na consiste na contratação de empresa especializada em realização de exames não disponíveis no laboratório municipal.
CONTRATADA: CENTRO DIAGNÓSTICO ANDRADE LTDA EPP - CNPJ/MF Nº: 07.185.057/0001-51 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/22

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 148/2022SUP; 1346/2022GPRO, com fundamento no art. 25, caput, da lei supracitada, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada em serviço de conserto/manutenção de equipamento de ultrassonografia, modelo Acuson X300, junto a única empresa autorizada pela fabricante, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 01.449.930/0001-90- DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 188/2022 SUP – 2346/2022 GPRO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Contratação de serviço de conserto pneus da frota municipal.
CONTRATADA: SILVIO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS - CNPJ: 13.087.181/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 14.799,80 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 148/22 SUP – 1346/22 GPRO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de conserto/manutenção de equipamento de ultrassonografia, modelo Acuson X300, junto a única empresa autorizada pela fabricante, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 01.449.930/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 02 - Contrato 33/21 – TP 33/20 – Processo Licit 577/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONTRATADO: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI – EPP - CNPJ Nº: 00.869.442/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 13,84% (treze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao valor global do Contrato nº 33/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 577/2020, Tomada de Preços nº 33/2020, firmado em 05 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com respaldo no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93 e na cláusula 5.6 do contrato original, fica acrescido 13,84% (treze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), equivalente a R$ 48.731,51 (quarenta e oito mil, setecentos trinta e um reais e cinquenta e um centavos) ao valor global do contrato, destinados a etapas/parcelas do empreendimento pendentes.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do Contrato R$ 48.731,51 (quarenta e oito mil, setecentos trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passará para R$ 400.837,79 (quatrocentos mil, oitocentos trinta e sete reais, setenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA POLÍCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 19/05/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 19/05/2022 a partir das 09h31min
Início da sessão pública/lances: dia 19/05/2022 ás 10horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br
www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de 05/05/2022.

Cruzeiro, 04 de maio de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES MÓVEIS E PORTÁTEIS PARA A POLÍCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 20/05/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 20/05/2022 a partir das 09h31min
Início da sessão pública/lances: dia 20/05/2022 ás 10horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br
www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de 05/05/2022.

Cruzeiro, 04 de maio de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 168/2022-SUP; 2840/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para munícipe determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: M. B. A. RIBEIRO OTICA LTDA -CNPJ/MF Nº: 03.123.722/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 29/04/22

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 172/2022-SUP; 2855/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de motor para automatização do Portão da Secretaria de Segurança.
CONTRATADA: FERNANDA C. DE ALMEIDA ALVES & CIA LTDA - CNPJ/MF Nº: 02.829.985/0001-98- DATA DA ASSINATURA: 04/05/22

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 173/2022-SUP; 2775/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada em realização de exames não disponíveis no laboratório municipal.
CONTRATADA: CENTRO DIAGNÓSTICO ANDRADE LTDA EPP - CNPJ/MF Nº: 07.185.057/0001-51 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/22

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 187/2022-SUP; 3217/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para munícipe determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: M. B. A. RIBEIRO OTICA LTDA - CNPJ Nº: 03.123.722/0001-21
DATA DE ASSINTURA:04/05/2022
CONTRATADA: GOLD CNF COMERCIO DE JOIAS LTDA - CNPJ Nº: 12.065.396/0001-34
DATA DE ASSINTURA:04/05/2022

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 188/2022-SUP; 2346/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste contratação de serviço de conserto de pneus da frota municipal.
CONTRATADA: SILVIO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS 35539091884 - CNPJ/MF Nº: 13.087.181/0001-87- DATA DA ASSINATURA: 04/05/22

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 191/2022-SUP; 3023/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para munícipe determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
CONTRATADA: M. B. A. RIBEIRO OTICA LTDA - CNPJ/MF Nº: 03.123.722/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 04/05/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Lorena no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público Edital 001/2018, vem por meio deste convocar os candidatos habilitados para comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria, Lorena, no horário das 10h às 16h no setor de Recursos Humanos (RH). O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, são eles: DIEGO A M OLIVEIRA RG: 447764809; CAROLINE N VIANA RG: 365358095; RAFAEL A NASCIMENTO RG: 334028723; BRUNO L E OLIVEIRA RG: 442485591; DOMILENA B G CARVALHO RG: 482497452; GEORGEA S FRANCISCO RG: 201478161; VANESSA V M SILVA RG: 13805581; HERCILIA SILVA RG: 23433731X; LUIZ F D PINTO RG: 434023140; SARAH F LELIS RG: 449480616; MAIKEL R FARIAS RG: 401343108; MARCELO A FREITAS RG: 47151259; GABRIELA F LIMA RG: 422185899; ANDREIA CRISTINA GONCALVES RG: 09160014-8; ELAINE AYUMI TANAKA DOS SANTOS RG: 293670882; HALAN CRYSTIAN MENDES MOTA RG: 304991612; ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA RG: 448752761; CLAUDIA SILVA PEREIRA LIMA RG: 39953183-X; KELLY KEIKO NISIHARU RG: 402763130.
Lorena, 04 de maio de 2022.
Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS FEMININOS E MASCULINOS NÍVEL III-A DIVERSOS TAMANHOS PARA A POLÍCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 18/05/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 18/05/2022 a partir das 09h31min
Início da sessão pública/lances: dia 18/05/2022 ás 10horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br
www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de 05/05/2022.

Cruzeiro, 04 de maio de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

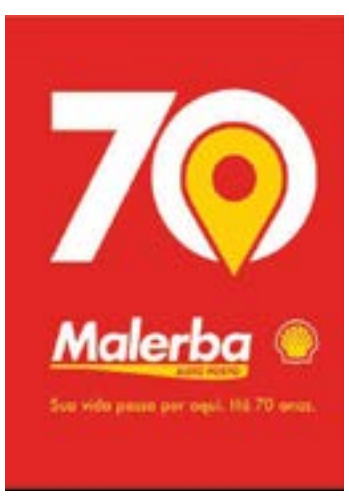

Pinda tem novo Plano Diretor em trâmite três anos depois de discussõe e estudos

Projeto, iniciado ainda em 2019, passa a valer a partir deste mês; ação tem cartilha com detalhes técnicos

Bruna Silva
Pindamonhangaba

Desde a última semana Pindamonhangaba tem um novo Plano Diretor Participativo. A proposta vem sendo discutida desde 2019. Para esclarecer as novas regras, a Prefeitura lançou, neste mês, uma cartilha com orientações.

O documento apresenta explicação didática e completa sobre as inovações da nova legislação, além de informações sobre os parâmetros de ocupação do solo que definem requisitos para construção, como zoneamento, estruturação e hierarquias viárias. Além da versão física, a material também pode ser baixada no site oficial do Município, pelo link pindamonhangaba.sp.gov.br/portais/plano-diretor/cartilha-ilustrada-do--plano-diretor- de-pindamonhangaba.

De acordo com a secretaria de Planejamento, as próximas fases serão para revisar a Lei Complementar que determina a classificação das atividades no zoneamento urbano e que, também, trata do Código de Edificações, assim como e elaboração da Lei de Parcelamento de Solo.

"Estamos em fase de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada que faça as revisões e elaboração da nova legislação. Em seguida iremos fazer as reuniões técnicas e audiências públicas na Câmara de Vereadores. Esperamos que até o final deste ano possamos encaminhar ao Legislativo para análise e votação dos projetos", destacou a responsável pela pasta, Marcela Franco.

O prefeito Isael Domingues (PL) frisou que o lançamento da cartilha é um marco na nova fase de ordenamento urbano de Pindamonhangaba. Ele enfatizou ainda as 14 discussões com oficinas temáticas e os investimentos empresariais que estão chegando devido ao crescimento organizado da cidade.

Foto: Bruna Silva

Vista da região central de Pinda, que passa a contar com novo Plano Diretor e debate técnico sobre uso do solo; documento explica proposta

Ex-secretário de Cachoeira Paulista é condenado em caso de assédio sexual contra servidora pública

Crime registrado em 2017, durante a gestão do ex-prefeito Edson Mota; réu é multado e perde os direitos políticos

Da Redação
Cachoeira Paulista

Atendendo ao pedido da 2ª Vara Judicial de Cachoeira Paulista, o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado) manteve na última segunda-feira, dia 25, a condenação por improbidade administrativa do ex-secretário de Transporte e Infraestrutura por assédio sexual contra uma servidora municipal em 2017. Além de multado, o ex-membro do primeiro escalão do Executivo teve seus direitos políticos suspensos.

Em nota publicada em seu site oficial, o TJSP explicou que a decisão pela manutenção da condenação do réu foi proferida pela sua 10ª Câmara de Direito Público após análise do processo originário da 2ª Vara Judicial de Cachoeira. Os magistrados concluíram que o ex-secretário, que atuou na gestão do ex-prefeito Edson Mota (PL), aproveitou de sua condição de superior hierárquico para tentar obter da trabalhadora favorecimento sexual. "Algumas testemunhas foram ouvidas à época dos fatos, tendo sido confirmado que o requerido de fato assediou a vítima que, diante disso, essa (sic) desenvolveu problemas psicológicos, tratados até o momento. Violou, portanto, um dos princípios basilares da administração pública, o da moralidade", destacou o desembargador do TJSP, Antônio Celso Aguilar Cortez.

Durante entrevista ao **Jornal Atos**, em junho de 2017, a servidora, que solicitou que sua identidade não fosse divulgada, denunciou que o então secretário, "GQ", frequentemente a assediava verbalmente e tentava forçar contato físico nas dependências da Garagem Municipal. Além de mandar beijos em sua direção e fazer "elogios" e convites inapropriados, a mulher afirmou que o chefe costumava esbarrar propositalmente em seu corpo.

Casada, a servidora revelou na época que solicitou ajuda de Mota, mas acabou sendo transferida da Garagem para a secretaria de Agricultura. Descontente com a situação, a servidora contratou um advogado, que no início do segundo semestre de 2017 levou o caso ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Após obter provas, o órgão solicitou à 2ª Vara Judicial de Cachoeira punições contra o denunciado.

Com a decisão do TJSP desta semana, o ex-secretário teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos. O réu deverá ainda pagar uma multa de cem vezes o valor da remuneração que recebia em 2017. A quantia e o nome do condenado não foram divulgados pelo TJSP.